



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER 200/2019 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 218/2018

Este parecer tem como objeto o Projeto de Lei 218/2018, de autoria do NOBRE Vereador Toninho Vespoli, que tem como finalidade incluir a Semana de Conscientização e Combate ao Genocídio Negro.

De acordo com o texto, o Projeto ora proposto tem por objetivo central, viabilizar a reflexão e discussões sobre o combate ao genocídio do povo negro, a conscientização sobre o racismo oculto e declarado, buscando o desenvolvimento humano pautado no respeito e na diminuição da violência e desigualdade social entre brancos e negros.

Do ponto de vista da Administração Pública, o Projeto explicita claramente os objetivos da referida proposta de ação contra o genocídio negro, incentivando a participação e reflexão sobre a temática.

A Comissão de Constituição e Justiça e Legislação Participativa manifestou-se em Parecer de nº 1.245/18, pela LEGALIDADE do projeto, mas apresentou um substitutivo, com o objetivo de adaptar o texto às regras de técnica de elaboração legislativa.

Ante o exposto e o mérito que nos cabe analisar, a Comissão de Administração Pública considera que o PL 218/2018 fortalece e potencializa o disposto na Lei Municipal nº 16.340 de 2015, que criou o Programa de Igualdade Racial, para promover ações afirmativas de promoção da Igualdade Racial no âmbito da iniciativa privada no Município de São Paulo, Decreto Municipal nº 58.180 de 2018, que instituiu o Programa de Direitos Humanos e Diversidade, destinado ao reconhecimento e fomento de ações de inclusão e promoção dos direitos humanos e da diversidade no ambiente de trabalho e Decreto nº 52.918 de 2012, que criou o observatório de Indicadores de Políticas Públicas Etnicorraciais e de Gênero, que viabilizam e vão ao encontro de ações já existentes na Cidade, e, portanto, não há impedimentos à sua aprovação. Assim sendo, considerando o mérito que nos cabe analisar, somos Favoráveis ao projeto nos termos do Substitutivo da CCJ.

Sala da Comissão de Administração Pública em, 20/03/2019.

Gilson Barreto (PSDB) - Presidente.

Antonio Donato (PT) - Relator

Alfredinho (PT)

Zé Truin (PHS)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 26/03/2019, p. 91

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.